



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.446 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 07.02.10585751.17.4110 - Obras e Instalações .....     | Cr\$ 150.000.000,00               |
| 09.02.08421881.01.4120 - Equipamentos e Material       |                                   |
| Permanente .....                                       | Cr\$ 30.000.000,00                |
| 11.02.08462242.06.3132 - Outros Serviços e Encargos .. | <u>Cr\$ 10.000.000,00</u>         |
| Total .....  | <u><u>Cr\$ 190.000.000,00</u></u> |

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| 05.02.07784712.43.3120 - Material de Consumo ..... | Cr\$ 100.000.000,00               |
| 07.03.16885341.01.4120 - Equipamentos e Material   |                                   |
| Permanente .....                                   | <u>Cr\$ 90.000.000,00</u>         |
| Total .....  | <u><u>Cr\$ 190.000.000,00</u></u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic.Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 551, de 14 / 11 / 91.